



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 38/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0149/2021

RELATOR: OCTAVIO SAMPAIO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE ASSISTENTES SOCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Trata-se de indicação legislativa ao executivo que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de assistente social nas Unidades Escolares do Município de Petrópolis.

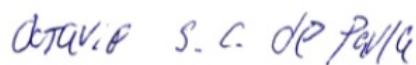
Analizada a legalidade de tal propositura , não vislumbro inconstitucionalidade ou vício de competência.

Sendo assim, voto FAVORAVELMENTE à tramitação em plenário.

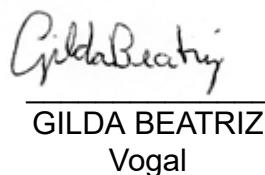
Sala das Comissões em 22 de Janeiro de 2021



GIL MAGNO  
Presidente



OCTAVIO SAMPAIO  
Vice - Presidente



GILDA BEATRIZ  
Vocal

Maur

DR. MAURO PERALTA  
Vocal

maur  
seulde

Y M.  
YURI MOURA  
Vocal